

Rio Branco, 31 de dezembro de 1985.

CEDI - P. I. B.
DATA 05/10/87
COD. 0MD49

Ao  
 Presidente da FUNAI  
 APOENA MEIRELLES  
 Brasília - DF

Conforme Telex de 01 de fevereiro de 1985, do então Presidente da FUNAI - Nelson Marabuto Domingues - ao Regional do CIMI da Amazônia Ocidental, informou que a demarcação da Área Indígena do Alto rio Purus - Kulina e Kaxinauá - constava no Plano Operacional de 1985.

Considerando, que:

- . mais uma vez o prometido pela FUNAI aos povos indígenas do Alto rio Purus, não foi cumprido;
  - . a construção da BR 364, ligando Porto Velho à Rio Branco, continua em ritmo acelerado, sem que as medidas de proteção às comunidades indígenas vêm sendo cumpridas;
  - . que além da construção da BR364, o Estado do Acre tem projetos de construção de outras rodovias que igualmente afetarão a população indígena da região.
- É o caso da Transacreana, que cortará áreas indígenas e passará próximo a várias delas.
- . ainda, o governo criou no meio da mata e área indígena, um município artificial, o atual povoado de Santa Rosa.
- Isto tudo, é parte de um plano de ocupação da área e colonização do Estado.

É do conhecimento da FUNAI, as conseqüências de um projeto como esse acima descrito, para as populações indí

genas. Essa pretensão é uma séria ameaça à sobrevivência da população indígena do Estado do Acre e, principalmente, do Alto Purus, primeiros povos a sofrerem as consequências diretas de tal projeto.

É fato conhecido que a construção de estradas na Amazônia, que cortam áreas indígenas, trouxeram inevitavelmente a dependência, a doença e a morte para grande parte dessas populações, e em certos lugares dizimando-as totalmente.

A rodovia Transaccreana tem interesses desenvolvimentistas "bem no estilo vigente" que se chocam frontalmente com os interesses e os direitos daqueles povos que habitam a região desde tempos imemoriais.

A área indígena do Alto rio Purus, delimitada por Portaria assinada a 17 de janeiro de 1983, pelo então presidente da FUNAI, coronel Paulo Moreira Leal, é terra de ocupação indígena desde muito antes da chegada dos primeiros nordestinos no século passado que vinham para a extração da borracha.

O CTMT Regional Acre, apoiando a luta dos KIII.T-NA e KAXINAIÉ do Alto Purus, pela demarcação de sua área, procura mais uma vez cientificar a FUNAI, órgão oficial responsável pela Demarcação das terras indígenas, da urgência e necessidade de tal procedimento com o risco de que se tal medida não ocorrer imediatamente, vermos suas terras invadidas e os índios sujeitos a toda sorte de doenças e exploração.

Contando com imediata ação no sentido de assegurar a medida legal de reconhecimento oficial da área indígena, que é a Demarcação e posterior Homologação.

*Gema Pivatto*

Gema Pivatto - P/Coordenação do CTMT  
Regional Acre.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO - CIMI - AC  
Caixa Postal, 473  
69.900 - Rio Branco - AC - BRASIL

CARTA S/N -

Rio Branco. 31 de dezembro de 1985

Prezado senhor!

066  
 [Handwritten signature and date: 30/12/85]

O CTMI Regional Acre está encaminhando a V. Sa.  
 o Documento da Comunidade KULINA e KAXINAUÁ do Alto Purus,  
 e Carta do Cimi, apoiando a reivindicação destes Povos In-  
 dígenas.

Contando com a devida urgência no encaminhamen-  
 to dessas solicitações, atenciosamente.

*Gema Pivatto*

Gema Pivatto - P/Coordenação do CTMI  
 Regional Acre.

~~CONSELHO INDIGENISTA~~ - ISSNÁRIO - CIMI - AC  
 Caixa Postal. 473  
 69.900 - Rio Branco - AC - BRASIL

FUNAI/DGFI  
 RECORRETO 3/01/86



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO  
FUNAI

REF.: CARTA S/Nº de 31.12.85 - CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO - CIMI-AC

*DD* *DD*:  
de reconhecimento e ações finais.

*[Assinatura]*

10/12/85

*[Assinatura]*

*DD*

Para informar, verificando a inclusão no PNAC.

14/01/86

*[Assinatura]*  
Sérgio de Campos  
Diretor de D. P. I.

Atenciosa = *[illegible]*  
atenciosa Carta de 021/PNE/DPI,  
de 07/02/86, acerca do processo de  
identificação da *[illegible]* Al. P.  
Rio Purus de 17/03/86

*[Assinatura]*  
Alanciel Indóssa Filho  
Chefe do Setor Técnico  
STF-DIIB-DPI

Ref. P/F/B-3279/77

Identificação Al. P. Purus.

28-08-86-DGT. Dec 88-118/83

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Processo	3279-77
Data	21/1
Assinatura	[assinatura]
Rubrica	[assinatura]

MEMO/Nº 020 /AJACRE/S5

RIO BRANCO-AC  
29/JANEIRO/S5

Senhor Presidente,

Em anexo, encaminhamos a V.Sa, expediente do CIMI entregue a esta Ajudância.

Aproveitamos a oportunidade para fazer eco a voz dos índios do PI ALTO PURUS, que num grande esforço, levaram a cabo uma grande picada que determina os limites de suas terras. Lembramos também que no caso do Acre, as Comunidades Indígenas tem grande interesse em demarcar suas terras, com o próprio esforço, sugerindo uma forma mais barata de demarcação de áreas pela FUNAI, que somente arcará com as despesas técnicas.

Certos de Vossa reflexão sobre o assunto, subscrevemo-nos,

atenciosamente.

*[Assinatura]*  
 José Carlos dos Reis Mevelles Júnior  
 Chefe da AJACRE/FUNAI  
 Port. n.º 827/P de 17.10.84

ILMO SR.

NELSON MARABUTO DOMINGUES

MD. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI

BRASÍLIA - DF

JCRMJ/mmlc

[Rubrica]

327

CUP: 0602-85

[assinatura] E. 06.2.85